

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

MENSAGEM Nº 059

Senhores Vereadores (as),

Encaminhamos a esta Casa de Leis Projetos de Lei para inclusão de ação de governo no PPA e LDO e abertura de crédito adicional especial na LOA para o exercício financeiro de 2022 no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) no Departamento de Administração e Planejamento referente à aquisição de terreno para o município. A área a ser adquirida deve ser de aproximadamente 50.000 metros quadrados, onde, entre os investimentos a serem construídos, está a edificação da garagem municipal e futuramente será utilizado para implantação de área industrial.

A aprovação dos projetos mencionados é importante considerando que o local onde se encontra o atual prédio da garagem municipal é uma região em crescente expansão residencial além de estar localizada nas suas proximidades a creche municipal, que nos horários de pico, existe aumento na trafegabilidade de veículos para transportar as crianças até o local. Isso pode apresentar riscos de acidentes, tanto para as pessoas que transitam no local quanto para os condutores dos veículos. Outro ponto que pode ser destacado está relacionado aos ruídos provocados pelos veículos e máquinas abrigados no espaço da garagem e ao pó e/ou lama existentes com a entrada e saída dos veículos. A construção da garagem municipal em outro local proporcionará qualidade de vida aos munícipes residentes nesta região.

É importante salientar que parte da área a ser adquirida deve ser utilizada para construção de barracões industriais com o objetivo de fomentar a economia no município através da geração de emprego e renda.

O recurso utilizado para compra do objeto acima mencionado será o provável excesso de arrecadação levantado no período até 30/06/2022, conforme documentos em anexo.

Diante do exposto, justifico a necessidade da aprovação dos projetos citados. Pelo que, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marmeleiro-PR, 12 de agosto de 2022.



PAULO JAIR PILATI

Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PROJETO DE LEI Nº 61 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.1.209.000	Aquisição de Terreno		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	000	4.000.000,00
TOTAL GERAL			4.000.000,00

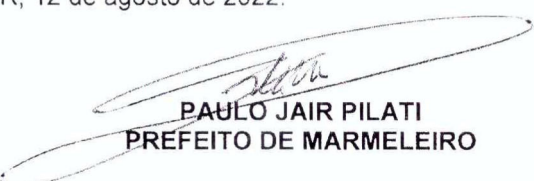
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, conforme inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Provável Excesso de Arrecadação

Alinea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal (122)	000 4.000.000,00
TOTAL GERAL		4.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 12 de agosto de 2022.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO